



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.052 de 08 de maio de 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Undime – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

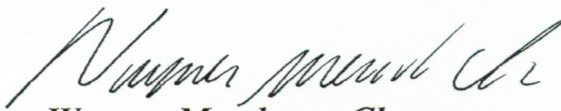
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de afiliação do Município de Itatiaiuçu à UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e a efetuar repasse de contribuição anual.

Parágrafo Único – O valor da contribuição anual de afiliação, a que se refere o *caput* deste artigo, é de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) e será reajustado nos termos do instrumento de convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações próprias do Orçamento vigente à ocasião dos pagamentos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 08 de maio de 2008.


Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal